



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 2021.0303.2/PE/020/2020, DE FORNECIMENTO, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.816.419/0001-32, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o Contrato nº. 2021.00303.2/PE/020/2020, referente à Pregão Eletrônico nº 020/2020, que tem por objeto aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sendo a partir de agora **CONTRATADA RESCINDIDA**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº. 2021.0303.2/PE/020/2020, celebrado em 16 de março de 2021, aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão do contrato justifica-se em razão da contratada não ter entregue os itens solicitados na ordem de fornecimento. A mesma foi notificada via email e por Diário Oficial do Município, em 27/05/2021. Em resposta notificação, a empresa solicitou um prazo de 15 dias para a entrega dos produtos, porém não apresentou qualquer documento que justificasse os eventuais casos fortuitos que justificassem a concessão do prazo solicitado. Mesmo após transcorrido todos os prazos solicitados pela empresa, nenhum dos itens solicitados na ordem de fornecimento, foi entregue pela empresa. O ato praticado pela Contratada constitui grave infração contratual, caracterizando a inexecução total do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do previsto art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e das Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO SALDO RESCISÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1/2



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Em consequência desde Termo, a **CONTRATANTE RESCIDENTE**, fica desobrigado do pagamento de qualquer saldo rescisório face à inexistência de créditos a favor do **CONTRATADA RESCINDIDA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO DISTRATO

5.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2021.0303.2/PE/020/2020, a partir do dia 23 de julho de 2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **CONTRATANTE RESCIDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDA**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE RESCIDENTE** será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Eletrônico do Município, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Por ter assim decidido, assino este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem com as testemunhas.

Açailândia/MA, 23 de julho de 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante Rescindente

Testemunhas:

1) _____ CPF: 343.253.793-04
2) _____ CPF: 929.447.103-97



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1322, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/035/2021 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 2021.0803.1 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0623.6 8

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 2021.0303.2/PE/020/2020. 8

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº 2021.0312.1/PE/034/2020. 9

HOMOLOGAÇÃO

Homologação P.E. 040/2021 10

HOMOLOGAÇÃO. PE - 019/2021 11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1060/2021, de 29 de julho de 2021. 19

PORTARIA Nº. 1070/2021 - GAB 19

PORTARIA Nº. 1071/2021 - GAB 21

PORTARIA Nº. 1072/2021 - GAB 23

PROCURADORIA

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 041/2021 - PGM 25

SAAE

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO 25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAIS

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 140/2021 - SEMAD 27

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/035/2021



de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS - JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de agosto de 2021. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0623.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2021.0623.6** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Esporte - SEMES** e a empresa **J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA.** OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros e desentupimento de pias, vasos sanitários e caixas de gordura, de interesse de diversas secretarias deste Município.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 039/2020.** VALOR TOTAL: **R\$ 6.645,60 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2021** a contar da data de sua assinatura: **2 de agosto de 2021.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **27.122.0033.2-219 - Manutenção da Secretaria de Esporte**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **001 - Recursos Ordinários**, VALOR: **R\$ 6.645,60 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa - J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em **2 de agosto de 2021.** MAURITI SOARES DE MORAIS, Secretario Municipal de Esporte.

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0303.2/PE/020/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato nº **2021.0303.2/PE/020/2020.** PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia (Contratante Rescindente) e a empresa UNIFARDAS LTDA (Contratada Rescindida). OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº. 2021.0303.2/PE/020/2020, celebrado em 16 de março de 2021, aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, do referido contrato. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão

da contratada não ter entregue os itens solicitados na ordem de fornecimento. A mesma foi notificada via email e por Diário Oficial do Município, em 27/05/2021. Em resposta notificação, a empresa solicitou um prazo de 15 dias para a entrega dos produtos, porém não apresentou qualquer documento que justificasse os eventuais casos fortuitos que justificassem a concessão do prazo solicitado. Mesmo após transcorrido todos os prazos solicitados pela empresa, nenhum dos itens solicitados na ordem de fornecimento, foi entregue pela empresa. O ato praticado pela Contratada constitui grave infração contratual, caracterizando a inexecução total do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do previsto art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e das Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do referido contrato. **DO DISTRATO:** O Contrato nº. 2021.0303.2/PE/020/2020, será rescindido a partir do dia 23 de julho de 2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre Contratada Rescindida e Contratante Rescindente. **SIGNATÁRIO:** Sr. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde, Contratante Rescindente. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021. **Linderval de Moura Sousa**, Secretário Municipal de Saúde.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município